



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4177/2021
Contrato nº 187/2022

CONTRATO Nº 187/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** firmado em 27.09.2021 (**CONTRATO Nº 199/2021**), constante de fls. 331/338, do Processo Administrativo nº 4177/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI - ME**.

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal, **Srª POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileiro (a), portadora da Cédula de Identidade nº 283630820-DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente na Rua “C” nº 11 bloco 3, apartamento 106 no bairro Água Limpa, nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado e a empresa **BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI - ME**, situada na Rua João XXIII nº 66 aptº 102, São João, Volta Redonda / RJ CEP: 27.253-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.716.226/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. NATHALIA RODRIGUES VANELI RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 20.205.686-7 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 100.358.817-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao contrato de prestação de serviços continuados em locação de equipamentos (trator de esteira) nº 199/2021 descrito na proposta comercial do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e seus anexos com fundamento no processo administrativo, nº **4177/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do ordenador de despesas e anuência da empresa, conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº 199/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Neto

Poliana Aparecida Moreira Gama



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4177/2022
Contrato nº 187/2022

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses a partir de **27/09/2022**, tendo seu término em **27/09/2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo, conforme quadro abaixo é de **R\$ 407.996,16** (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, serão cobertas pela dotação orçamentaria: 19.01.04.452.1019.4541-3.3.3.90.39.00.00.00-0200 código reduzido - 595400/2022

Item	Descrição de Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Trator de esteira com motor a diesel em torno de 140CV com lâmina de 2.330Kg inclusive operador marca D6D Caterpillar	Serv/hora	624	R\$ 163,46	R\$ 101.999,04
2	Trator de esteira com motor a diesel em torno de 140CV com lâmina de 2.330Kg inclusive operador marca D6D Caterpillar	Serv/hora	1872	R\$ 163,46	R\$ 305.997,12
Total					R\$ 407.996,16

O **MUNICÍPIO** empenhou, para o exercício atual, em favor da **CONTRATADA**, através da N.E. xxxxxxx de xx/xx/xxxx o valor de R\$ xxxxxxx), para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls 352/353, anuência da empresa as fls 351, pesquisa de preços as fls 354/358, exarados no processo administrativo nº 4177/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

M. Ribeiro

Poliana M. J. J. J.



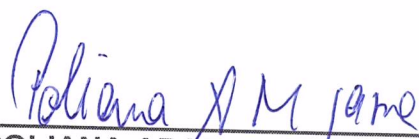
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL


Processo nº 4177/2021
Contrato nº 187/2022

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo .

Volta Redonda, 29 de julho de 2022.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA,
P/ MUNICÍPIO


NATHALIA RODRIGUES VANELI RIBEIRO
P/EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA